

## **REDAÇÃO FINAL**

### **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 16/2025**

Denomina de "Terezinha Silva Malta Moreira" a Procuradoria da Mulher vinculada ao Centro de Orientação do Cidadão (COC) do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Procuradoria da Mulher Terezinha Silva Malta Moreira" a Procuradoria vinculada ao Centro de Orientação ao Cidadão – COC, do Poder Legislativo, instituída pela Lei Municipal nº 4.851, de 17.06.2025.

Art. 2º O Poder Legislativo adotará as medidas necessárias para a identificação e registros administrativos relacionados à denominação da Procuradoria da Mulher, inclusive comunicando aos demais órgãos e entidades pertinentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, de .

**Milton Teodoro Irias Junior**  
**Prefeito Municipal**

**Fernanda de Magalhães Ribeiro**  
**Secretária Municipal de Governo e Comunicação**

#### **AUTORIA:**

**Wellington Sabino de Oliveira**  
**Vereador – PP**

## MESA DIRETORA

**Wellington Sabino de Oliveira – Presidente**

**Fabiano Souza da Cruz – Vice-Presidente**

**Márcio Alves Ferreira – Secretário**